

REQUERIMENTO

Assunto: CONCURSO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CENTROS DE INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E REBOQUES

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº18/2004/A, de 13 de Maio, adapta à Região e estabelece o regime jurídico da atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime jurídico das inspeções técnicas de automóveis ligeiros, pesados e reboques;

Considerando que só podem candidatar-se à instalação de centros de inspeção as entidades que previamente tenham obtido autorização para o exercício dessa atividade;

Considerando que a instalação de centros de inspeção é precedida por concurso público;

Considerando que tem-nos chegado a informação de que várias empresas dos Açores já conseguiram obter a necessária autorização para se poderem candidatar à realização da atividade de inspeção técnica de veículos automóveis e reboques;

Considerando que esse processo é exigente, moroso e implica investimentos de monta;

Considerando que apesar de terem conseguido a referida autorização, essas empresas na prática estão de mãos atadas e não podem exercer a atividade pois não conseguem candidatar-se a ela pela simples razão de que o governo regional nunca abriu o concurso público que se exige na legislação em vigor, por não ter procedido à regulamentação das normas do referido concurso

público, conforme determinação do artigo 2º, nº 4 do Decreto Legislativo Regional nº 18/2004/A de 13 de Maio, facto que configura uma negligente omissão;

Considerando que apesar dos compromissos assumidos há um ano pelo Presidente do Governo junto dessas empresas no sentido de que iria dar instruções à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos para concretizar um novo concurso público com "excecional brevidade", a verdade é que, um ano volvido, tudo está igual e o concurso público por abrir.

Considerando que o Governo Regional invoca agora a necessidade de previamente adaptar à Região a Lei nº 11/2011, de 26 de Abril, que entretanto foi publicada.

Considerando que, volvidos mais de 8 meses, essa adaptação ainda não deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o que não deixa de contradizer a "excecional brevidade" que se reconhecia a este problema e à necessidade de nele intervir.

Considerando que, por exemplo, a Região Autónoma da Madeira, com quem o Governo Regional dos Açores mostra, nestes últimos tempos, especial predileção em comparar-se, já fez a adaptação aquela Região Autónoma da referida Lei, através do DLR nº 19-2011-M, de 19 de Agosto.

Considerando que esse facto indicia bem que afinal não parece estar a ser dada nenhuma especial brevidade a esta questão por parte do Governo dos Açores.

Considerando que, ao mesmo tempo, em várias ilhas dos Açores, cada vez mais se impõe a necessidade de haver centros fixos de inspeção permanentemente em funcionamento.

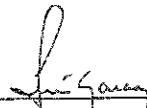
Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos e informações:

- 1 - Quantas empresas, para além daquelas que neste momento exercem a atividade de inspeção técnica de veículos automóveis e reboques, obtiveram, desde 2004, autorização do governo regional, para o exercício da atividade em causa?
- 2 - Em que ilhas estão essas empresas sedeadas?
- 3- Por que razão o Governo Regional, através do secretário regional competente, não procedeu à regulamentação exigida pelo artigo 2º do nº4 do Decreto Legislativo Regional nº 18/2004/A de 13 de Maio?
- 4 - Quando pretende o governo regional cumprir o seu compromisso de apresentar na ALRAA a sua proposta de adaptação à Região da Lei nº11/2011, de 26 de Abril?
- 5 - Por que razão este assunto, para o qual se reconhecia a necessidade de intervir com "excecional brevidade" afinal está incompreensivelmente demorado?
- 6 - Pretende ou não o Governo Regional possibilitar a existência de centros fixos de inspeção a trabalhar em permanência nas ilhas onde para tal haja empresas candidatas?

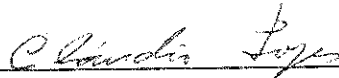
Horta, 04 de Janeiro de 2012



Jorge Costa Pereira
Deputado



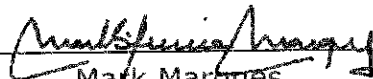
Luís Garcia
Deputado



Cláudio Lopes
Deputado



Aida Santos
Deputada



Mark Marques
Deputado



João Bruto da Costa
Deputado



Pedro Gomes
Deputado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0060 Proc. Nº 54.03.00
Data:	01/21.01.104 Nº 5711/X